



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.678/2026.

REQUISITANTE GERENCIADOR: CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de motocicleta automotor zero quilômetro de categoria motocicleta tipo trail, com motorização mínima de 149 cilindradas e tecnologia Flex, destinado a suprir necessidades de deslocamento, transporte ou serviços institucionais dos servidores e Secretários Municipais das Distritais do Município de São Sebastião do Alto/RJ, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento e no Estudo Técnico Preliminar.

O objetivo da aquisição é garantir a eficiência operacional dos serviços prestados pela Administração Municipal, melhorar a qualidade no atendimento à população e aumentar a segurança e a produtividade das atividades exercidas pelos Órgãos Municipais.

Constitui ainda, objeto da pretensa contratação o **PREGÃO ELETRÔNICO MOTOCICLETA AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO DE CATEGORIA MOTOCICLETA TIPO TRAIL, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 149 CILINDRADAS E TECNOLOGIA FLEX**, neste documento classificados como objeto comum. A aquisição em questão é de fundamental importância para a renovação da frota do Município de São Sebastião do Alto, tendo como Órgão Gerenciador o Gabinete da Prefeita, de forma a dar maior agilidade e qualidade nos serviços ofertados pela Administração Municipal.

A renovação da frota do Município de São Sebastião do Alto - RJ garantirá o atendimento adequado a todas as demandas da população Altense, bem como, garantirá maior segurança dos servidores municipais nos seus deslocamentos, com maior eficiência e conforto.

CNAE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
4541-2/03	1	MOTOCICLETA – TIPO TRAIL - ZERO QUILOMETRO	3



2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência consiste no **PREGÃO ELETRÔNICO MOTOCICLETA AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO DE CATEGORIA MOTOCICLETA TIPO TRAIL, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 149 CILINDRADAS E TECNOLOGIA FLEX**, zero quilômetro, que devem atender às seguintes especificações mínimas:

CNAE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
4541-2/03	1	Motocicleta Tipo Trail Zero Quilômetro - Cor Branca e/ou Cor Vermelha e/ou Cor Azul e/ou Cor Preta e /ou Cor Cinza a ser escolhida pela contratante de acordos com as cores disponives pela fabricante do bem a ser entregue pela vencedora; capacidade 2 passageiros; Fabricação / modelo: 2026/2026 ou superior; Motorização Mínima: 149 Cilindradas; Motor de combustão a gasolina ou biocombustível; Transmissão mínimo de 5 velocidades; Potência Mínima: 11 cv com Torque Mínimo de 1,2 kgfm; Comprimento Mínimo de 1990 mm; Largura Mínima de 810 mm; Altura Mínima de 1135 mm; Entre Eixo Mínimo 1325 mm; Altura em relação ao assento mínima 815 mm; Tanque de combustível: mínimo 11 litros; Sistema de freios dianteiros com ABS; Painel de instrumentos digital; Rodas e Pneus com no mínimo 100/80 R17 (diant.) / 110/90 R19 (tras.); Garantia total de 36 meses no mínimo; Primeiro emplacamento em nome do Município de São Sebastião do Alto, Demais equipamentos de segurança exigidos pela Lei Federal 9.503/1997. <i>Referências de Motocicletas:</i> HONDA NXR 160 BROS FLEX e YAMAHA CROSSER 150.	3

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Com base na lista de motocicletas referenciais constantes do processo, zero quilômetro, com as especificações mínimas exigíveis, a estimativa do valor total para a futura aquisição pelo Pregão Eletrônico será de aproximadamente **R\$ 73.900,50 (setenta e três mil novecentos reais e cinquenta centavos)**, sendo considerando a medias dos preços praticados no mercado. Este valor foi obtido a partir de pesquisas realizadas com Tabela FIPE – FGV e Banco de Preços (Notas Fiscais Eletônicas emitidas), sendo a melhor referência de preço para o planejamento orçamentário do processo de contratação.

3.1. Previsão Orçamentária por subitens:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	-------	----------------	-------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PREFEITA

1	3	Motocicleta Tipo Trail Zero Quilômetro - Cor Branca e/ou Cor Vermelha e/ou Cor Azul e/ou Cor Preta e /ou Cor Cinza a ser escolhida pela contratante de acordos com as cores disponives pela fabricante do bem a ser entregue pela vencedora; capacidade 2 passageiros; Fabricação / modelo: 2026/2026 ou superior; Motorização Mínima: 149 Cilindradas; Motor de combustão a gasolina ou biocombustível; Transmissão mínimo de 5 velocidades; Potência Mínima: 11 cv com Torque Mínimo de 1,2 kgfm; Comprimento Mínimo de 1990 mm; Largura Mínima de 810 mm; Altura Mínima de 1135 mm; Entre Eixo Mínimo 1325 mm; Altura em relação ao assento mínima 815 mm; Tanque de combustível: mínimo 11 litros; Sistema de freios dianteiros com ABS; Painel de instrumentos digital; Rodas e Pneus com no mínimo 100/80 R17 (diant.) / 110/90 R19 (tras.); Garantia total de 36 meses no mínimo; Primeiro emplacamento em nome do Município de São Sebastião do Alto, Demais equipamentos de segurança exigidos pela Lei Federal 9.503/1997. Referências de Motocicletas: HONDA NXR 160 BROS FLEX e YAMAHA CROSSER 150.	24.633,50	73.900,50
Valor total estimado: R\$ 73.900,50				

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Inicialmente, o Estudo Técnico Preliminar constatou a viabilidade de aquisição das motocicletas para atender as demandas operacionais e administrativas do Município de São Sebastião do Alto.

A escolha dos modelos para presente aquisição levou em consideração a versatilidade do bem com uso misto, ou seja, rodagem em asfalto e estrada vicinais considerando a realidade do Município, mantendo sempre a segurança, confiabilidade e conforto dos seus usuários.

Outro fator também preponderante foi à escolha para modelos Trail para uso na zona rural e que possuem rede de concessionárias autorizadas próximas a Sede do Município de São Sebastião do Alto.

Desta forma a presente aquisição das novas motocicletas visa à modernização e renovação da estrutura patrimonial existente, sendo necessária para melhorar a infraestrutura da Administração Municipal, permitindo que as crescentes demandas operacionais e administrativas sejam atendidas.

Abaixo, estão as principais justificativas para o agrupamento do item.

Padronização da frota: O Município de São Sebastião do Alto possui uma frota de motocicletas, mas com características distinta das pretendidas na presente contratação, porém
Rua Júlio Vieitas, 88 Centro – São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro
Cep: 28.550-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PREFEITA**

existe a demanda de atendimento nas localidades rurais do município que possuem em sua maioria estradas de chão batido, levando-no a crer que, neste momento o modelo escolhido será o mais indicados para as necessidades pretendidas, com uso em estradas pavimentadas e estradas sem pavimentação. As últimas motocicletas adquiridas pela Administração Municipal foram com características distintas, mas foram adquiridas zero Km. Assim, devido às características do modelo apresentado no Estudo Técnico Preliminar, entendemos que estes são os mais adequados para renovação e modernização da frota Municipal.

- a. Melhor preço:** Por se tratar de um bem de alto valor, a possibilidade de melhor preço é maior por serem motocicletas com o quantitativo maior de opções no mercado brasileiro, com várias montadoras dispondo de motos com as características similares pretendidas.
- b. Facilidade na Manutenção e Assistência Técnica:** Com motocicletas cujas montadoras possuam concessionárias autorizadas numa distância máxima da Sede do Município de 100 (cem) Km, a manutenção preventiva e corretiva poderá ser realizada de maneira mais eficiente, utilizando peças e procedimentos originais e padronizados. Isso gera uma maior disponibilidade da frota e reduz o tempo de parada para reparos, além de ficar mais fácil o acesso em caso de necessidade de utilização da garantia pelo fabricante.

Conformidade com Normas de Segurança e Legislação: As motocicletas a serem adquiridas atende às exigências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal 9.503/1997) e demais normativas de segurança, como freios ABS, dentre outros itens de segurança, o que garante maior proteção para os condutores e ocupantes. Essa conformidade é essencial para a adequação da frota às exigências legais vigentes.

Racionalização de Custos: A aquisição de motocicletas zero quilômetro representa um investimento que, ao longo do tempo, resulta em economia devido à garantia oferecida pelos fabricantes, reduzindo significativamente os gastos com manutenção e reparos nos primeiros anos de uso. Motocicletas novas também oferecem maior durabilidade e confiabilidade no desempenho, além de possibilitarem maior eficiência no consumo de combustível.

A aquisição desses bens proporcionará uma infraestrutura compatível com a realidade atual e mais eficiente, permitindo que a atual Gestão Municipal melhore o atendimento à população e a execução de suas atividades administrativas de forma mais ágil e eficiente.

5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PREFEITA

Considerando ainda, a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021. Pode-se observar que as aquisições deste tipo de objeto são feitas costumeiramente por meio de contratações semelhantes a que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Ainda de acordo com a pesquisa do mercado prévia, é possível afirmar que, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, sendo assim, utilizando-se do Pregão Eletrônico na modalidade menor preço por item confirma-se como a mais adequada para a aquisição desse tipo de objeto, uma vez que, possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa e conseqüentemente a obtenção de valores menores.

5.1. Justificativa para a escolha do pregão:

A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação para a aquisição das motocicletas pelo Município de São Sebastião do Alto se fundamenta em diversas razões:

5.1.1. Acesso Ampliado: A modalidade eletrônica facilita o acesso de fornecedores de diversas regiões, aumentando a competitividade e a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas.

5.1.2. Redução de Custos: O Pregão Eletrônico tende a reduzir custos tanto para a administração pública quanto para os fornecedores, uma vez que os gastos com papelada e deslocamentos são minimizados.

5.2. Celeridade no Processo: O tempo para a conclusão do processo licitatório é reduzido, permitindo que o Município de São Sebastião do Alto obtenha as motocicletas com maior rapidez, atendendo assim às suas necessidades operacionais de forma eficiente.

5.3. Critérios de julgamento:

O Critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas no edital. Isso assegura que a proposta vencedora represente a melhor relação custo-benefício para o Município de São Sebastião do Alto.

5.4. Fundamentação legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PREFEITA

A escolha pelo Pregão Eletrônico está embasada na **Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta essa modalidade, e na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2021**, que dispõe sobre as regras do critério de julgamento menor preço ou maior desconto. Estas normas visam garantir a transparência, a competitividade e a economicidade nas contratações públicas.

5.5. Considerações finais:

A adoção da modalidade de **Pregão Eletrônico** para a aquisição das motocicletas é uma decisão estratégica do Município de São Sebastião do Alto em promover uma gestão pública eficiente, transparente e econômica, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e com a melhor relação custo-benefício, assegurando que as necessidades operacionais sejam atendidas de maneira ágil e eficaz.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTES DE RECURSOS:

Gabinete da Prefeita:

041220001.1.024 - 4.4.90.52.00 - 500 (impostos e transf. - demais)
041220001.1.024 - 4.4.90.52.00 - 704 (royalties demais)
041220001.1.024 - 4.4.90.52.00 - 755 (recursos de alienação de bens/ativos - a. direta)
041220001.2.071 - 4.4.90.52.00 - 704 (royalties demais)
041220001.2.071 - 4.4.90.52.00 - 755 (recursos de alienação de bens/ativos - a. direta)
041220001.2.070 - 4.4.90.52.00 - 704 (royalties demais)
041220001.2.070 - 4.4.90.52.00 - 755 (recursos de alienação de bens/ativos - a. direta)
041220001.2.087 - 4.4.90.52.00 - 704 (royalties demais)
041220001.2.087 - 4.4.90.52.00 - 755 (recursos de alienação de bens/ativos - a. direta)

7. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Para a formalização do contrato de aquisição das motocicletas, zero quilômetro, o fornecedor do serviço deverá apresentar a seguinte documentação:

7.1. Documentação da Empresa:

7.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

7.1.3. Cópia do Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PREFEITA**

7.1.4. Cópia da Inscrição Estadual (se aplicável) e/ou Inscrição Municipal.

7.1.5. Cópia da inscrição na Junta Comercial ou equivalente.

7.2. Prova de Regularidade Fiscal:

7.2.1. Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Federal.

7.2.2. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

7.2.3. Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS).

7.2.4. Certificado de Regularidade do Tributo Municipal (quando necessário).

7.3. Documentação Pessoal:

7.3.1. Cópia do documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios ou responsáveis legais da empresa.

7.4. Outros Documentos:

7.4.1. Documento que comprove a garantia do motocicleta, com validade mínima de 3 anos, conforme especificações.

7.4.2. Cópia da proposta comercial que foi apresentada durante o processo licitatório, devidamente assinado e contendo as especificações do motocicleta conforme solicitado neste Termo de Referência.

7.4.3. Qualquer outro documento que o edital de licitação determinar como necessário para a formalização do contrato.

7.4.4. A apresentação completa e regular da documentação necessária é fundamental para assegurar a legalidade e a transparência na aquisição das motocicletas, garantindo que o Município de São Sebastião do Alto, tenha acesso a bens de qualidade que atendam às suas necessidades operacionais. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos poderá resultar na desclassificação do fornecedor ou na impossibilidade de formalização do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Obrigações da contratada:

8.1.1. Entregar as motocicletas conforme as especificações do Termo de Referência, de forma **integral e imediata**, no prazo estipulado no contrato.

8.1.2. Garantir que as motocicletas fornecidas estejam em conformidade com as normas técnicas e de qualidade vigentes, bem como com as especificações detalhadas no edital e no contrato.

8.1.3. Fornecer garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os materiais, cobrindo defeitos de fabricação e assegurando a assistência técnica necessária durante o período de garantia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PREFEITA**

8.1.4. Manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato, apresentando os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela Administração.

8.1.5. Fornecer toda a documentação necessária das motocicletas, incluindo manuais, certificados de garantia, e quaisquer outros documentos exigidos.

8.1.6. Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados por defeito nas motocicletas, conforme as normas aplicáveis.

8.1.7. Caso haja problemas com as motocicletas entregues, o fornecedor deverá efetuar a substituição ou reparo dos mesmos em prazo razoável e sem ônus para o Município de São Sebastião do Alto.

8.1.8. Informar ao Gestor da Ata de Registro de Preços do Município de São Sebastião do Alto sobre qualquer circunstância que possa impactar a entrega das motocicletas, assim como mudanças em sua estrutura que possam afetar a execução do contrato.

8.2. Obrigações da Contratante:

8.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3. Realizar o pagamento das motocicletas adquiridas, conforme os preços e condições estabelecidos no contrato, respeitando os prazos acordados.

8.2.4. Fornecer ao contratado todas as informações necessárias para a adequada execução do contrato, incluindo especificações técnicas e demais requisitos.

8.2.5. Proceder à verificação e o recebimento das motocicletas, garantindo que estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as condições do contrato.

8.2.6. Notificar o contratado sobre quaisquer irregularidades ou problemas com as motocicletas fornecidas, estabelecendo um prazo para correção, quando aplicável.

8.2.7. Disponibilizar as condições necessárias para que o contratado possa realizar a entrega das motocicletas no local previamente determinado.

8.2.8. Cumprir com as garantias de utilização e manutenção conforme os termos acordados.

8.2.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. *Para aquisição das motocicletas pretendidas, deverá ser observado se a montadora ao qual a motocicleta será cotada pelas empresas participantes possuem concessionárias autorizadas numa*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PREFEITA**

distância máxima da Sede do Município de 100 (cem) Km, uma vez havendo a garantia do bem, a manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada de maneira mais eficiente, utilizando peças e procedimentos padronizados. Isso irá gerar uma maior disponibilidade da frota e redução do tempo de parada para reparos.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

O Secretário Municipal requisitante indicará o gestor e os fiscais, que ficarão responsáveis pelo recebimento e conferência dos bens, conforme descrito neste Termo de Referência.

A fiscalização ficará a cargo dos servidores designados pela pasta requisitante, conforme a natureza do objeto, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Servidores responsáveis designados:

Fiscais da ARP ou CONTRATO:

Nome: Aline Souza da Silva

Cargo: Assessora Especial do Gabinete da Prefeita

Matricula: 25/0013-02

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1. Da vigência do contrato:

O contrato resultante da presente licitação terá a **vigência de 36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com a entrega das motocicletas a serem realizada de forma **integral e imediata, respeitando o período de garantia das motocicletas.**

10.1.1. O contrato poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/11.

10.2. Entrega das Motocicletas:

O fornecedor deverá entregar as motocicletas no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou conforme especificado no edital, na Sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, localizada na Rua Julio Vieitas, 88 - Centro, São Sebastião do Alto - RJ, 28.550 - 000, na forma do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.

Caso o fornecedor não consiga cumprir o prazo de entrega por motivos justificados e aceitos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PREFEITA**

pelos Municípios de São Sebastião do Alto, poderá ser solicitada a prorrogação do prazo, que deverá ser formalmente acordada entre as partes.

10.3. Condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme as condições acordadas no edital e no contrato, podendo ser à vista em até 30 dias após a entrega, conferência e atestação pela fiscalização contratual.

O pagamento estará condicionado à entrega das motocicletas, à apresentação de nota fiscal e à comprovação de que os mesmos atendem às especificações do contrato.

10.4. Documentação das Motocicletas:

O fornecedor deverá apresentar, juntamente com as motocicletas, toda a documentação necessária, incluindo licenciamento anual, devendo o primeiro emplacamento e licenciamento ser registrado em nome do Município de São Sebastião do Alto:

10.4.1. Nota fiscal de compra;

10.4.2. Primeiro Certificado de Registro e Licenciamento do Motocicleta (CRLV) em nome do Município de São Sebastião do Alto, CNPJ 28.645.786/0001-13, Endereço Rua Julio Vietas, nº 88, Prédio, Centro, São Sebastião do Alto – RJ, CEP. 28.550-000;

10.4.3. Manuais do proprietário e garantias;

10.4.4. Comprovantes de que as motocicletas atendem às normas de segurança e de trânsito vigentes.

10.5. Da garantia:

10.5.1. As motocicletas devem ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contra defeitos de fabricação, conforme especificado no edital.

10.5.2. A garantia deve incluir todos os componentes das motocicletas, além de assistência técnica durante o período de validade da garantia.

10.5.3. O fornecedor deverá disponibilizar serviço de assistência técnica em local acessível, conforme a necessidade do Município de São Sebastião do Alto a uma distância máxima da sede do Município de 100 (cem) Km.

10.5.4. O contratado será responsável pela manutenção corretiva e preventiva durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PREFEITA

período de garantia, bem como pela resolução de qualquer problema técnico que surja durante esse tempo.

12. DAS PENALIDADES:

O contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

12.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.2. Deixar de entregar a documentação exigida;

12.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a concorrência ou a execução do contrato.

12.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO:

Em caso de descumprimento das obrigações, a contratada estará sujeita às deliberações previstas na Lei nº 14.133/1011, incluindo multa de **10% sobre o valor total do contrato**, além da possibilidade de rescisão contratual.

São Sebastião do Alto, 13 de maio de 2026.

Equipe Técnica do Órgão Gerenciador do Município de São Sebastião do Alto responsável pela elaboração do Termo de Referência.

João Luiz de Moraes Pimentel
Matrícula: 25/0037-02
Assessor Especial de Gabinete da Prefeita